Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2020





## PORTARIA № 89, DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera gestor para o Contrato n.º 05/2018-Curitiba.

**O DIRETOR GERAL DO** *CAMPUS* **CURITIBA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1651, de 9/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27/3/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve:** 

- Art. 1º Alterar o gestor do Contrato nº 05/2020-Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná *Campus* Curitiba e a empresa Setta Serviços Terceirizados Ltda EPP:
- I Dispensar o servidor Ademir Gonçalves Pinto, Siape n.º 2140314, da função de gestor substituto do contrato.
- II Designar o servidor Ricele Gonçalves Agra, Siape n.º 1310597, para a função de gestor substituto do contrato.

Parágrafo Único - O servidor que tiver assumido encargo titular ou substituto, quando do desligamento ou afastamento definitivo, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências referentes à prestação dos serviços ocorridas no período de sua atuação.

- Art. 2º Notificar quanto às atribuições do gestor do contrato:
- I Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.
- II Proceder à notificação da empresa, após recebimento de comunicado do fiscal, a respeito do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27/6/2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, **DIRETOR(a)**, em 10/07/2020, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0821374** e o código CRC **A1C247B1**.

Referência: Processo nº 23397.000550/2018-55

SEI nº 0821374

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil